CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICACIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICACIO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 121/ 2021

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** para que, por intermédio das Secretarias competentes, ***promova a inserção de uma lombada na Rua Itararé (entre ao número,685 e 760)***–Bairro Costeira, onde apresenta grande fluxo de carros e rota de Ônibus diariamente, que necessitam de melhores condições de segurança aos transeuntes e até mesmo do asfalto que vêm se deteriorando devido à velocidade que os ônibus transitam.

JUSTIFICATIVA

Recebemos em nosso gabinete reclamações dos moradores da Região, da rua Itararé, que devido ao tráfego de Ônibus e automóveis em alta velocidade o pavimento está se rompendo e junto com isso até mesmo fragmentando as estruturas das residências próximas.

Podemos sinalizar que a lombada melhora as condições de acessibilidade e segurança, reduzindo a velocidade dos automóveis e assim melhorando também as condições da via.

Tal modalidade está alicerçada na premissa da segurança do pedestre, e como resultado fica mais visível ao motorista que se vê obrigado a diminuir a velocidade pelo obstáculo que é colocado a sua frente.

Levando em conta a necessidade de se pensar na segurança de quem trafega nas vias do nosso município, é que pedimos aos Srs vereadores e vereadoras desta casa, prováveis usuários da via ora comentada, que aprovem tal indicação e que juntos possamos dar a devida importância para implantação desta travessia elevada e assegurar que os cidadãos araucarienses usufruam dessa rua mais segura.

É o que requer,

Araucária, 27 de Janeiro de 2021.

CELSO NICACIO DA SILVA
VEREADOR

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 27/01/2021 as 16:09:03.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55323&c=81B8FX.





Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 27/01/2021 as 16:09:03.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55323&c=81B8FX.



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 27/01/2021 as 16:09:03.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55323&c=81B8FX.